



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4221 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Senhor Presidente,

O vereador Airto Ferronato, nos termos do artigo 87, inciso VII, e artigo 95, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicita, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, a aprovação da presente **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE** em apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 836 de 2021, de autoria do senador Fabiano Contarato (PT/ES), que altera a Lei nº 7.766, de 11 de maio de 1989, e a Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, com o objetivo de estabelecer parâmetros sobre a comercialização do ouro, e revoga artigos da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013. A proposta regulamenta a comercialização de ouro no Brasil, condicionando-a à existência de lastro mineral e ambiental, a fim de coibir a comercialização de ouro extraído de maneira ilegal.

JUSTIFICATIVA

Assistimos ao longo dos últimos dias notícias estarrecedoras da tragédia ambiental e humanitária vivenciada na [Terra Indígena Yanomami](#), em Roraima. O garimpo ilegal de ouro na Amazônia acontece de forma frenética e causa doenças graves nas populações ribeirinhas, quilombolas e indígenas, violência e desmatamento. O que vemos hoje é o estopim de uma crise antiga, ampliada nos últimos anos, com a falta de fiscalização dos garimpos e de repressão da atividade ilegal.

Conforme o WWF-Brasil, entre 2017 e 2019, 10 mil hectares de floresta amazônica foram destruídos em apenas três terras indígenas (Mundurucu, Kayapó e Yanomani) por conta do garimpo ilegal de ouro. Em média, 5 toneladas de ouro são produzidas em média a cada ano.

Por outro lado, estudo realizado pelo Instituto Escolhas durante 12 anos, onde foram analisados indicadores como educação, saúde e renda per capita, revelou que os efeitos do garimpo são temporários. “É incapaz de transformar a realidade local e não provoca o desenvolvimento social e econômico das comunidades onde ele acontece, pelo contrário, seus efeitos são mais nocivos do que benéficos”, afirma Larissa Rodrigues, gerente de projetos e produtos do Instituto.

Segundo o estudo “A nova corrida do ouro na Amazônia”, realizado pelo Instituto Escolhas e outras entidades, é extremamente fácil comercializar ouro ilegal no Brasil. Um garimpeiro precisa apenas mostrar seu documento de identidade, preencher um formulário à mão e declarar a origem do metal, sem a necessidade de qualquer tipo de comprovação. Dessa forma, o ouro ilegal entra no mercado financeiro, por meio da sua venda para as DTVMs (Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários), que são os postos de compras de ouro das instituições financeiras localizadas na Amazônia. A partir de então, passa a ser comercializado “legalmente”. Essa completa falta de controle sobre a origem do metal fomenta um bilionário mercado de ouro extraído em áreas proibidas como as terras indígenas e unidades de conservação na Amazônia. Além disso, financia uma extensa rede de organizações criminosas, em cuja prática se destacam invasões de terras, ameaças e assassinatos de lideranças indígenas e locais, corrupção de autoridades públicas, evasão fiscal, contrabando de mercúrio, desmatamento e contaminação ambiental em larga escala.

Aqui em Porto Alegre, embora longe dos locais de extração de ouro e da produção da legislação federal, responsável por versar sobre esse tema, não podemos ficar omissos. É preciso conscientizar a sociedade da responsabilidade de todos nós com o meio ambiente e reforçar o coro em defesa de maior rigor na extração e comercialização de ouro. Defender a Amazônia, o meio ambiente e a sobrevivência dos povos indígenas e ribeirinhos é tarefa de todos nós!

Nessa senda, peço o apoio dos meus pares para a aprovação dessa moção de apoio e que, posteriormente a legitimação com os votos necessários, seja encaminhado aos senhores:

Sr. Senador Fabiano Contarato (PT), autor do projeto (e-mail: sen.fabianocontarato@senado.leg.br)

Presidente da Câmara dos Deputados (e-mail dep.arthurlira@camara.leg.br);

Sr. Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Congresso Nacional (e-mail sen.rodrigopacheco@senado.leg.br).

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2023.

AIRTO FERRONATO, VEREADOR



Documento assinado eletronicamente por **Airto João Ferronato, Vereador**, em 06/02/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0502410** e o código CRC **EC868A02**.

Referência: Processo nº 019.00024/2023-55

SEI nº 0502410